



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA TRT6-SA Nº 24/2026

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares e de acordo com o disposto no inciso VII do art. 1º da [Portaria TRT6-DG nº 42/2025](#), no [§ 2º do artigo 21 do Ato TRT6-GP nº 655/2023](#) e no [artigo 7º da Lei nº 14.133/2021](#), considerando o contido no **PROAD n.º 21.787/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) como integrantes da **Equipe de Planejamento da Contratação** para avaliar e indicar a solução mais adequada ao atendimento da demanda referente à prestação de serviços de vigilância eletrônica e controle de acesso para as unidades do TRT6;

I- **CÍCERO JOSÉ DA SILVA**, técnico judiciário - Chefe de Divisão de Contratos, matrícula nº 1827 , lotado na Divisão de Contratos da Secretaria de Polícia Judicial, na qualidade de **Integrante Demandante e Técnico**;

II- **LUCIANA LEITE SILVA BARBOZA**, técnico judiciário - administrativa, matrícula nº 7484 , lotada na Divisão de Apoio Administrativo ao Planejamento das Contratações/CLC, na qualidade de **Integrante Administrativo**;

III- **DURVAL SOARES DA SILVA JÚNIOR**, técnico judiciário - Chefe de seção fiscalização e orçamento de obras, matrícula nº 1796 , lotada na Seção de Fiscalização e orçamento de obras, na qualidade de **Integrante Técnico**;

IV- **RODRIGO VITORINO DE ARRUDA**, analista judiciário - apoio especializado - engenharia elétrica, matrícula nº 7609 , lotada na Seção de sistemas elétricos, na qualidade de **Integrante Técnico**;

V- **IGOR MARCEL LEAL DE MORAIS**, analista judiciário - chefe de seção de gestão de redes de computadores, matrícula nº 3195 , lotada na Seção de Redes de Computadores, na qualidade de **Integrante Técnico**.

Art. 2º A equipe em referência deverá realizar todas as atividades da etapa de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitada pelas áreas responsáveis, podendo, ainda, ser convocada



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

para diligências e esclarecimentos referentes aos artefatos que produzir, até sua destituição automática.

Art. 3º A referida equipe será automaticamente destituída a partir do início da vigência da contratação.

Publique-se.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

SÉRGIO RICARDO BATISTA MELLO
Diretor da Secretaria Administrativa do TRT da 6ª Região